PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 2911, de 01 de abril de 2013.

Altera a Lei Municipal nº 2848, de 07 de dezembro de 2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do SAAE, revoga a Lei Municipal nº 2145, de 12 de maio de 2000 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II, III, V e VI da Lei Municipal nº 2848, de 07 de dezembro de 2011, para criar cargos de provimento efetivo e em comissão e suas respectivas atribuições e para alterar níveis de acesso, níveis de vencimentos e códigos de vencimentos, tudo nos termos do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos VII, VIII e IX da Lei Municipal nº 2848, de 07 de dezembro de 2011, para constar dos mesmos as atribuições, níveis de instrução, requisitos e especificações dos cargos constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º - Fica alterada a denominação do cargo Chefe de Setor, que passa a ser denominado Chefe de Setor I.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas por dotações já consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2145, de 12 de maio de 2000, **esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 01 de abril de 2013.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
ITABIRITO

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NOS ANEXOS II, III, V, VI, VII, VIII E IX DA LEI MUNICIPAL Nº 2848/2011

ANEXO II

QUADRO GERAL DE CARGOS POR GRUPO OCUPACIONAL

GRUPO DE DIREÇÃO E GERÊNCIA – CARGOS COMISSIONADOS	N.º Cargos
Assessorias	
Assessor Contábil e Financeiro	1
Chefias	
Chefe de Setor **I**	10
Chefe de Setor II	2
GRUPO DE CARGOS EFETIVOS	
Nível Superior	
Analista de Engenharia **I e II**	2
Analista Ambiental I, II e III	1
Nível Médio	
Assistente Administrativo I, II e III	10
Assistente Técnico I, II e III	10
Nível Fundamental Incompleto	
Operador de Veículo e Equipamentos Especiais I e II	4

ANEXO III
ESTRUTURA DE CARGOS

CARGO	NÍVEL
Auxiliar de Serviços Administrativos I Auxiliar de Serviços Operacionais I	I
Auxiliar de Serviços Administrativos II Auxiliar de Serviços Operacionais II	II
Agente Administrativo I Oficial de Serviços e Obras I	III
Agente Administrativo II Oficial de Serviços e Obras II Agente Comercial I Motorista I	IV
Agente Administrativo III Oficial de Serviços e Obras III Agente Comercial II Motorista II Operador de Veículo e Equipamentos Especiais I	V
Operador de Veículo e Equipamentos Especiais II Assistente Administrativo I Assistente Técnico I Técnico de Contabilidade I Técnico de Eletromecânica I Técnico de Informática I Técnico de Química I Técnico de Segurança do Trabalho I	VI
Assistente Administrativo II Assistente Técnico II Técnico de Contabilidade II Técnico de Eletromecânica II Técnico de Informática II Técnico de Química II Técnico de Segurança do Trabalho II	VII

Assistente Administrativo III Assistente Técnico III Técnico de Contabilidade III Técnico de Eletromecânica III Técnico de Informática III Técnico de Química III Técnico de Segurança do Trabalho III Analista de Administração I **Analista Ambiental I** Analista de Biologia I Analista de Ciências Contábeis I	VIII
Analista de Administração II **Analista Ambiental II** Analista de Biologia II Analista de Ciências Contábeis II	IX
Analista de Administração III **Analista Ambiental III** Analista de Biologia III Analista de Ciências Contábeis III **Analista de Engenharia Civil I**	X
Analista de Engenharia Civil II	XI

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS 2

FUNÇÕES GRATIFICADAS				
TÍTULO DO CARGO	CÓDIGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	RECRUTAMENTO
Controlador Interno	FG01	**4.077,13**	25%	RESTRITO
Coordenador de Projeto	FG02	3.161,20	20%	**AMPLO**
Supervisor de Núcleo	FG03	2.593,80	20%	RESTRITO
Encarregado de Serviços Especiais	FG04	1.459,02	15%	RESTRITO

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS 3

CARGOS EM COMISSÃO				
TÍTULO DO CARGO	**CÓDIGO**	**NÍVEL DE VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO**	**RECRUTAMENTO**
Diretor Presidente	**CC01**	**12.535,68**	40%	AMPLO
Gerente	**CC02**	**6.565,54**	35%	AMPLO
Assessor Jurídico	**CCO3**	4.271,28	20%	AMPLO
Assessor de Planejamento e Gestão da Qualidade	**CC04**	4.077,13	15%	AMPLO
Assessor de Comunicação	**CC05**	**4.077,13**	15%	AMPLO
Assessor de Tecnologia da Informação	**CC06**	4.077,13	15%	AMPLO
Assessor Contábil e Financeiro	**CC07**	**4.271,28**	**15%**	**AMPLO**
Chefe de Setor I	**CC08**	3.566,47	25%	AMPLO
Chefe de Setor II	**CC09**	**4.077,13**	**25%**	**AMPLO**
Secretária de Diretoria	**CC10**	1.945,36	15%	AMPLO

ANEXO VII
DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANALISTA AMBIENTAL

Atribuições do Cargo

Responsável pela execução das atividades de desenvolver projetos e programas, avaliação, licenciamento, implantação e planejamento de obras para o desenvolvimento ou adequação ambiental na Autarquia, visando atender aos interesses da Autarquia, à legislação ambiental, à comunidade e à política ambiental.

1. Elaborar projetos, programas, laudos, pareceres, relatórios, documentos técnicos e científicos.
2. Prestar apoio técnico às unidades operacionais de produção e/ou tratamento de água e distribuição e/ou esgoto.
3. Trabalhar em projetos e estudos de recuperação, proteção e preservação ambiental e de reflorestamento, e ainda desenvolver e aplicar atividades de educação sócio-ambiental com foco nas sub-bacias hidrográficas.
4. Trabalhar em atividades técnicas referentes aos processos de proteção e recuperação de mananciais, de outorga e de licenciamento ambiental.
5. Atuar na educação sócio-ambiental, nos diagnósticos sanitários e ambientais de bacias e microbacias hidrográficas e áreas de preservação.
6. Instruir os pedidos para a obtenção de outorgas das captações superficiais e subterrâneas.
7. Instruir e acompanhar os pedidos de licenciamento ambiental de água e/ou esgoto.
8. Fomentar, acompanhar e controlar as outorgas, os licenciamentos e as condicionantes e/ou medidas compensatórias das atividades ambientais.
9. Atuar como responsável técnico.
10. Atuar como agente fiscalizador nas áreas das sub-bacias de abastecimento público e/ou de lançamento de efluentes.
11. Planejar, incentivar e participar de atividades de educação sanitária, ambiental e social, orientando os profissionais, juntamente com a comunidade interna e externamente.
12. Analisar projetos de empreendimentos e seus impactos ambientais.
13. Elaborar e contribuir na elaboração ou atualização das normas, procedimentos e Instruções da Qualidade, visando melhoria contínua dos procedimentos às necessidades ambientais.

Especificações do Cargo
Instrução: Formação em nível do Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental, Ciências Biológicas ou áreas afins. Complexidade das tarefas/autonomia: O exercício do cargo enseja o desenvolvimento e/ou a seleção de métodos e técnicas para a solução de problemas complexos e/ou bastante diversificados. As situações são freqüentemente diferentes e o ocupante desenvolve seus trabalhos obedecendo, apenas, as políticas e estratégias traçadas para sua área de atuação, resolvendo sozinho, na maioria das vezes, acontecimentos fora das instruções preestabelecidas.

ANEXO VIII
FUNÇÕES GRATIFICADAS

COORDENADOR DE PROJETO

Ao Coordenador de Projeto cabe exercer atividades de planejamento, acompanhamento, supervisão e execução de projetos específicos**, se designado entre os ocupantes de cargo efetivo** devendo ter, no mínimo, Nível Médio, devendo observar os seguintes requisitos:

a. comprovado conhecimento técnico e prático das atividades, procedimentos, instruções de trabalho e critérios exigidos e, quando for o caso, especialização na área;

b. capacidade de liderança, coordenação e trabalho em grupo ou equipe;

c. habilidades de comunicação e relacionamento;

d. desprendimento e lógica de raciocínio.

A função de Coordenador de Projeto tem como atribuições básicas:

1. Planejar e acompanhar a execução do projeto, definindo prioridades de execução, recursos necessários e cronogramas.
2. Supervisionar a execução das tarefas, o uso dos recursos alocados, a produtividade e o desempenho das pessoas envolvidas.
3. Assegurar e avaliar a qualidade dos resultados.
4. Preparar e encaminhar para aprovação as normas, procedimentos, instruções de trabalho e o Manual de Qualidade do SAAE.
5. Propor melhorias e revisões dos instrumentos de instruções do SAAE.

ANEXO IX
DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ASSESSOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

Atribuições do Cargo

1. Acompanhar a execução financeira e orçamentária; bem como, analisar e conciliar, mensalmente, os lançamentos contábeis de Receita e Despesa, registrados nos Livros Diários e Razão, ou checar a realização desses procedimentos;
2. Participar das atividades relacionadas com o planejamento estratégico da entidade, levantando e analisando as informações relevantes sobre o cenário econômico-financeiro, visando contribuir para a elaboração de planos de ação, que levem a mesma a atingir seus objetivos;
3. Definir, junto a Presidência, estratégias de atuação, relacionados à sua área de competência, garantindo a possibilidade de realizar planejamento, execução e controle dos processos sob sua responsabilidade, com maior eficácia;
4. Acompanhar o repasse de informações e documentos contábeis para auditoria; bem como, elaborar relatórios de Receitas e Despesas, para fins estatísticos;
5. Acompanhamento financeiro e orçamentário, contemplando: analisar e conciliar, mensalmente, os lançamentos contábeis de Receita e Despesa registrados;
6. Verificar mensalmente a análise das contas bancárias, através da confrontação dos lançamentos contábeis nas contas e extratos bancários;
7. Analisar a geração de relatórios emitidos pelo Sistema Contábil (balancetes e balanços financeiros e orçamentários), verificando a autenticidade do saldo de cada conta, para fins de análises e a adequação da forma de emissão desses relatórios de modo a facilitar o planejamento de ações;
8. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do cenário interno e externo relativo aos atendimentos a novas demandas.

Especificações do Cargo
Instrução: Formação em nível do Ensino Superior Completo com habilitação específica ou compatível com a área de atuação.
Complexidade das tarefas/autonomia: Desempenho de função de elevada complexidade de cunho Financeiro e Contábil. O exercício do cargo visa incrementar o desempenho econômico e financeiro do SAAE através da sistematização do levantamento e análise de informações sobre o fluxo de caixa e custos da autarquia envolvendo alto nível de iniciativa e proatividade.

DIRETOR PRESIDENTE

Atribuições do Cargo

1. Exercer a direção superior do SAAE, representando-o perante os poderes constituídos e a sociedade.
2. Assegurar o cumprimento de sua missão institucional, visão e política, através da atribuição de responsabilidades e delegação de autoridade às unidades componentes de sua estrutura, em seus respectivos níveis hierárquicos.
3. Decidir sobre assuntos estratégicos e de relevância para o conjunto da organização, observados os limites estatutários e legais vigentes, editando, para tanto, atos administrativos dotados de presunção de legitimidade, auto-executoriedade e coercibilidade.
4. Orientar e traçar diretrizes de atuação para todos os setores da Autarquia, supervisionar, exigir e garantir a sua execução.

Especificações do Cargo
Instrução e requisitos: Bacharel com experiência comprovada no setor de saneamento.
Complexidade das tarefas/autonomia: A maioria das atribuições do cargo é de complexidade elevada, exigindo postura proativa, domínio de conteúdo, e capacidade de desenvolvimento de argumentação e de tomada de decisões.

CHEFE DE SETOR II

Atribuições do Cargo

As atribuições do Cargo de Chefe de Setor II são as mesmas do Chefe de Setor I, porém com atuação específica nos setores de Contabilidade e nas Estações de Tratamento de Água - Eta.

Especificações do Cargo
Instrução: Formação em Ensino Médio Completo, preferencialmente ensino superior
Complexidade das tarefas/autonomia: A maioria das atribuições do cargo é de complexidade elevada, exigindo postura proativa, domínio de conteúdo, e capacidade de desenvolvimento de argumentação e soluções.